



DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2020, de 17 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PÚBLICAÇÃO
LOCAL: Piçarra, Amargosa
DATA BASE: 17 / 08 / 2020
DOCUMENTO _____
PERÍODO PUBLIC: 08 / 09 / 2020

FUNÇÃOÁRIO

“Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Poder Executivo do Município de São Simão, referente ao exercício de 2011”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimental e observado o disposto no art. 31 da Constituição Federal e no art. 79 da Constituição do Estado de Goiás e no art. 27 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de São Simão, Estado de Goiás, referentes ao exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Francisco de Assis Peixoto, mantendo o Parecer Prévio contido no **Acórdão nº. 00044/2013**, de 27/02/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, favorável à aprovação das referidas contas.

Art. 2º – A aprovação dá-se face as análises feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Parecer em anexo, por terem comprovado a regularidade das contas do exercício de 2011.

Art. 3º - A Secretaria da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá proceder a comunicação do disposto neste Decreto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ao Juízo Eleitoral, ao Prestador de Contas e aos demais órgãos de interesse.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO

publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Goiás, em 17 de agosto
de 2020.


Lazaro Lacerda de Oliveira Junior
Câmara Municipal
Presidente